



Número: **1019453-78.2023.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo**

Órgão julgador: **Gabinete 3 - Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo**

Última distribuição : **22/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1000526-41.2021.8.11.0095**

Assuntos: **Dano Ambiental, Flora**

Objeto do processo: **RAI C/ PEDIDO DE LIMINAR - Ação Civil Pública Nº 1000526-41.2021.8.11.0095, Da Vara Única de Paranaíta - Pedido:**

Concessão de efeito suspensivo a decisão agravada, deferindo a decretada a indisponibilidade de bens do requerido, até o valor de R\$ 660.044,30.

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)	
MPEMT - PARANAÍTA (AGRAVANTE)	
LUIZ FERNANDO DA SILVA (AGRAVADO)	

Outros participantes
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
209142683	03/04/2024 14:47	Disponibilizado no DJ Eletrônico em 04/04/2024Publicado #{ato_publicado} em #{data}.Expedição de Outros documentos	Intimação	Intimação

ESTADO DE MATOGROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 01/2024

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

DE ORDEM, DA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA – RELATORA
NOS AUTOS A SEGUIR MENCIONADOS, NA FORMA DA LEI ETC.,

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1019453-78.2023.8.11.000 Classe: 202 – CNJ – Comarca de Paranaíta

AGRAVANTE:MMINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, MPEMT - PARANAÍTA

AGRAVADO:LUIZ FERNANDO DA SILVA

INTIMANDO: **LUIZ**
FERNANDO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do agravado supramencionado, com endereço incerto e não sabido, dos termos do presente recurso, para querendo apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento no prazo de 30 (trinta), nos termos do art. 186, § 2º, do CPC/2015

DESPACHO: "Vistos ,etc. Com efeito, estando o Agravado em local incerto e/ou ignorado, somando às várias tentativas de sua localização, que restaram frustradas, é forçoso reconhecer a necessidade de sua intimação por edital. Ante o exposto, **DEFIRO o pedido de intimação do Agravado por editai, para querendo apresentar contrarrazões ao presente recurso, no prazo legal. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá, data da assinatura eletrônica. Des. Helena Maria Bezerra Ramos - Relatora"**



DADO E PASSADO nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no Departamento da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, aos três dias domês de abril de dois mil e vinte e quatro. Eu _____ (Silbene Nunes de Almeida), Diretora da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, o fiz digitar.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA

*Diretora da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo
(autorizada a assinar pela Resolução nº 18/13, de 17/10/13)*

